



Prefeitura Municipal de Maria Helena



LEI Nº. 906, de 14 de Agosto de 2013

Autoriza a abertura de “Crédito Adicional Especial” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.1030100111.052 – Convênio para Ampliação de Unidade de UBS
F-01303- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00
TOTALR\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso de anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.1012 – Construção e Ampliação e Reforma do Posto de Saúde
F-01000 – 134/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00
TOTALR\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Agosto do ano de 2013.

**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Maria Helena



LEI Nº 907, de 14 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº.726/2012, DE 18/07/2012 E PPA – 374/2009, DE 25/09/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir e reduzir o projeto no Anexo I integrante da Lei nº 726, de 18/07/2012 e PPA – 371/2009, para o exercício financeiro de 2.013, abaixo discriminado:

I – Inclusão do seguinte projeto:

Convênio para Ampliação de Unidade de UBS	4.000,00
TOTAL	4.000,00

II – Redução do seguinte projeto.

Construção e Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	4.000,00
TOTAL	4.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2013.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL